

## **S.R. DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

### **Despacho Normativo Nº 66/1997 de 6 de Março**

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Juventude. Emprego, Comércio, Indústria e Energia:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 10 de 6-3-1997.

31 de Janeiro de 1997. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.